



LEI COMPLEMENTAR N.º 043/2007.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º
014/2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º, da Lei Complementar nº 014, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º”

Parágrafo único. Ao Gabinete da Presidência compete o desenvolvimento das seguintes atividades:

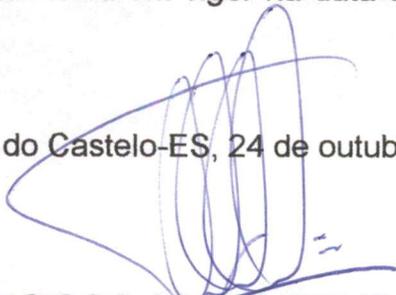
Art. 2º Fica extinto o cargo em comissão de *Chefe do Serviço de Gabinete – CC-4*, constante do anexo II, da Lei Complementar nº 014, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 3º Fica criado e incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 014, de 27 de dezembro de 2002, 01 (um) cargo em comissão de *Chefe de Gabinete – CC-2*, com vencimento mensal de R\$ 1.327,15 (um mil trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei complementar correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 24 de outubro de 2007.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu, **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2007, de autoria do Poder Legislativo Municipal, aprovado pela Câmara Municipal na data de 17 de outubro de 2007, atribuindo-lhe o n.º 043/2007.

Conceição do Castelo-ES, 24 de outubro de 2007.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal